



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Lei nº 001/2015, De 27 de fevereiro de 2015.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 07/2011, de 14 de junho de 2011, para atualizar tabela de vencimentos do magistério público municipal e dá outras providências"

Etélia Vanja Moreira Gonçalves, Prefeita Municipal de São Domingos, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a alteração do piso nacional para o professor, alguns dispositivos da Lei Municipal nº 07/2011, de 14 de junho de 2011, sofrerão alterações na forma dos artigos seguintes.

Art. 2º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 07/2011 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 27. É fixado em R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove) o valor do vencimento básico da carreira."

Art. 3º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 07/2011 passará a seguinte redação:

"Art. 28. O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira do quadro permanente:

I - NII – 10%; NIII – 15%; NIV – 25% e NV – 35%, ambos sobre o vencimento básico da carreira."



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Art. 4º - Com a alteração do artigo 27, o anexo III da Lei Municipal nº. 07/2011 passa a vigor nos moldes do anexo único desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015**, revogando as disposições em contrário.

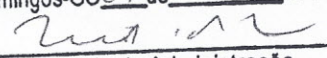
Gabinete da Prefeita Municipal, em São Domingos, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.


Etelíia Vanja Moreira Gonçalves
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO de 02 de 2015


Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO III DA LEI 07/2011)
PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS - QUADRO PERMANENTE

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A 0/1/2	B 3/4/5	C 6/7/8	D 9/10/11	E 12/13/14	F 15/16/17	G 18/19/20	H 21/22/23	I 24/25/26	J 27/28/29	K 30/31/32	L 33/34/35
I	20	959,00	987,77	1.017,40	1.047,93	1.079,36	1.111,74	1.145,10	1.179,45	1.214,83	1.251,28	1.288,82	1.327,48
	30	1.438,50	1.481,66	1.526,10	1.571,89	1.619,04	1.667,62	1.717,64	1.769,17	1.822,25	1.876,92	1.933,22	1.991,22
	40	1.918,00	1.975,54	2.034,81	2.095,85	2.158,73	2.223,49	2.290,19	2.358,90	2.429,67	2.502,55	2.577,63	2.654,96
II	20	1.054,90	1.086,55	1.119,14	1.152,72	1.187,30	1.222,92	1.259,61	1.297,39	1.336,32	1.376,41	1.417,70	1.460,23
	30	1.582,35	1.629,82	1.678,72	1.729,08	1.780,95	1.834,38	1.889,41	1.946,09	2.004,47	2.064,61	2.126,55	2.190,34
	40	2.109,80	2.173,09	2.238,29	2.305,44	2.374,60	2.445,84	2.519,21	2.594,79	2.672,63	2.752,81	2.835,39	2.920,46
III	20	1.102,85	1.135,94	1.170,01	1.205,11	1.241,27	1.278,51	1.316,86	1.356,37	1.397,06	1.438,97	1.482,14	1.526,60
	30	1.654,28	1.703,90	1.755,02	1.807,67	1.861,90	1.917,76	1.975,29	2.034,55	2.095,59	2.158,45	2.223,21	2.289,90
	40	2.205,70	2.271,87	2.340,03	2.410,23	2.482,53	2.557,01	2.633,72	2.712,73	2.794,11	2.877,94	2.964,28	3.053,20
IV	20	1.198,75	1.234,71	1.271,75	1.309,91	1.349,20	1.389,68	1.431,37	1.474,31	1.518,54	1.564,10	1.611,02	1.659,35
	30	1.798,13	1.852,07	1.907,63	1.964,86	2.023,81	2.084,52	2.147,06	2.211,47	2.277,81	2.346,15	2.416,53	2.489,03
	40	2.397,50	2.469,43	2.543,51	2.619,81	2.698,41	2.779,36	2.862,74	2.948,62	3.037,08	3.128,19	3.222,04	3.318,70
V	20	1.294,65	1.333,49	1.373,49	1.414,70	1.457,14	1.500,85	1.545,88	1.592,26	1.640,02	1.689,22	1.739,90	1.792,10
	30	1.941,98	2.000,23	2.060,24	2.122,05	2.185,71	2.251,28	2.318,82	2.388,38	2.460,04	2.533,84	2.609,85	2.688,15
	40	2.589,30	2.666,98	2.746,99	2.829,40	2.914,28	3.001,71	3.091,76	3.184,51	3.280,05	3.378,45	3.479,80	3.584,20

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%)
e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.